

Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico

Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013. Portaria n.º 2169, de 01 de novembro de 2022.


Ata de Reunião

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, das 14 horas e 10 minutos em diante, em chamada ordinária, por meio de reunião presencial, sendo na sala de reuniões da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1270. O Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico do Município de Osório reuniu-se para discussão geral e para apreciação de expediente administrativo de incentivos fiscais e econômicos do programa municipal de desenvolvimento econômico, de que trata a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013. No ato, salienta-se que a devida ata foi assinada no dia seguinte. Participaram da reunião os seguintes conselheiros nomeados pela Portaria n.º 2169, de 01 de novembro de 2022: **Eduardo de Borba Pellegrini (01)**, Presidente do Conselho Gestor e representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude **Bruce Lee Paz Fernandes e Daison Ferreira da Silva (02)**, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, **Divina da Silva Ribeiro (03)**, representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/RS), **Paulo Celso Quadros Macedo e Joel Vieira Dadda (04)**, representante do Sindicato do Comércio Varejista de Osório – SINDILOJAS, **Sérgio Boeira Madalena (05)**, Representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório (ACIO). Estabelecido o quórum **(05/09)**. O representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento discorreu sobre as informações pertinentes aos projetos de investimentos, após e com a maioria absoluta exigida no programa municipal de desenvolvimento econômico, foi dada continuidade pelo Sr. **BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, que realizou a abertura formal da reunião, como de costume agradeceu a participação dos conselheiros presentes, de forma breve e introdutória apresentou as informações e documentações pertinentes, relativa à pauta definida, após o: a) representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório (ACIO), Sr. **Sérgio Boeira Madalena** solicitou que seja apresentada a pré pauta antes da reunião do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico junto ao grupo de whatsapp, b) o Sr. **Paulo Celso Quadros Macedo**, representante do Sindicato do Comércio Varejista de Osório – SINDILOJAS, solicitou Placas de Identificação informando “Cidade de Osório”, sentido POA – Osório, c) O Sr. **Joel Vieira Dadda**, abriu a discussão sobre qual o rumo da cidade de Osório, para aonde vai em médio a longo prazo, da mesma forma que requereu verificar ao setor de licitações as possibilidades de fomentar as empresas locais por dispensa de licitações, após explanou sobre o Projeto SESC em nossa cidade deixando o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico a par da situação. Em ato seguinte foi dado andamento aos expedientes. **01 – expediente nº 11.648/23 – C. Brum Metalúrgica**, representada pelo Sr. **Emílio Cezar Campos Calegari**, CNPJ: 05.445.228/0001-09, RG: 4029828318, CPF: 497.773.000-34, situada na Rua Valdir C. Da Costa, nº 389 – Bairro Urlândia, Santa Maria RS, com Previsão de **05 (cinco) colaboradores** para a instalação em Osório, ofertando produtos como: Cortinas automatizadas, escadas de emergência, escadas com corrimão de aço, estruturas metálicas entre outros, desta forma apresenta um projeto de investimento de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais) na confecção do pavilhão, maquinários, móveis e pavimentação. Desta forma requer a concessão de uso de bem público da área situada na Rua Saturnino Francisco Pires– Setor: 150, Quadra: 109 e Lote 2, Bairro Farroupilha, conforme matrícula do imóvel nº 97.072, pelo período de 10 anos podendo ser prorrogado por igual período. Salienta-se que o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico decidiu de forma **UNANIME E FAVORÁVEL** a concessão de uso de bem público, destacando que o empreendedor inicie a obra em até 90 dias após a autorização do Poder Público junto ao projeto de obras e finalize em até 180 dias, sendo que qualquer solicitação de aumento de prazo em decorrência de algum fator seja previamente informado com justificativa ao Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude. **02 – Expediente nº 22143/23 – Star Foto**, representada por **Leocadio Kingeski Neto**, CNPJ:11.518.363/0001-30, RG: 7088581629, CPF:022.729.650-83, situada na Rua Manoel Marques da Rosa, nº 600 – Sala 02, destacando que a empresa abrange todo litoral norte em sua sede física e canais via internet, com projeção de investimento de R\$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais) para construção do pavilhão, paisagismo, moveis, maquinários entre

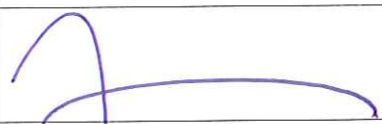
8
10
11
12
13
14
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78



outros. Tendo como projeção 3 colaboradores, tendo a previsão do início da obra janeiro de 2024 e finalização agosto do corrente ano. Desta forma requer a concessão de uso de bem público da área situada na Rua Alfredo Trespach esquina Augusto Mayer ,conforme matrícula do imóvel nº 57.892 pelo período de 10 anos podendo ser prorrogado por igual período. Salienta-se que o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico decidiu de forma **UNANIME E FAVORÁVEL** a concessão de uso de bem público. **Ao fim da reunião**, o representante da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, agradeceu a participação dos conselheiros e destacou a importância da colaboração do colegiado para o desenvolvimento do programa, assim como informou que a lista de presença é parte integrante da ata de reunião. Sem mais, encerra-se a presente ata que, em três páginas, vai abaixo assinada pela presidência e assessoria de desenvolvimento.


Eduardo de Borba Pellegrini
Prefeitura Municipal de Osório | Administração Municipal
Presidente do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico


Bruce Lee Paz Fernandes;
Assessoria de Desenvolvimento.

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO
Roger Caputi

Prefeito de Osório.
Em...01.../...08.../...2023

79